

Ata

da

reunião



ordinária



	Assembleia Municipal do dia treze de junho de dois mil e catorze
Assembleia Municipal do Município quinze horas e quarenta minutos, co	unho do ano de dois mil e catorze reuniu a de Castro Daire, no Auditório Municipal, pelas om a seguinte:
	M DE TRABALHOS
1. <u>PERÍODO ANTES DA ORDEM D</u>	O DIA:
O Sr. Presidente da Mesa Assembleia Municipal realizada no d enviada para todos por e-mail, prop	informa que a ata, referente à sessão da lia vinte e oito de abril de dois mil e catorze, foi condo dispensar a leitura da mesma, sendo a
abstenção do Presidente da Junta d	, foi o mesmo aprovado por maioria, com a e Freguesia de Gosende
	<u>liente:</u>
M	o expediente recebido
	e autárquico nos termos do disposto no 2013, de 12 de setembro:
Sobre este ponto intervêm os	Senhores Membros:
dizer que o prazo para o encerr setembro, mas foi informado, a qu República, pela Senhora Ministra o tempo. Seguidamente, refere à red tenciona encerrar as seguintes Es	Refere-se ao encerramento do Tribunal, para amento dos Tribunais estava previsto para uando da sua deslocação à Assembleia da da Justiça, que o prazo poderia deslizar no le escolar, para dizer o Governo referiu que colas e Jardins-de-Infância no município de as/Castro Daire. ER1 de Pição/Castro



A TOP AND THE REAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF

EB1 da Póvoa do Veado e de Reriz: As escolas do 1.º ciclo de Reriz e Póvoa do Veado, são salas de apoio à EB1 das Termas do Carvalhal. A encerrarem e de acordo com o número de alunos para o próximo ano letivo, esta escola, com duas salas, não tem capacidade para receber 29 alunos das escolas de Reriz e Póvoa do Veado. A escola da Póvoa do Veado foi ampliada totalmente e requalificada em 2010, cujo investimento efetuado justifica a manutenção desta escola. O encerramento da EB1 de Reriz implica a deslocação dos alunos, obriga a uma estruturação do circuito especial existente ou eventual criação de um circuito





Quanto aos Jardins Infantis, informa que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares não se pronunciou sobre os jardins e informaram que não se vão pronunciar.-----

Presidente da Junta de Freguesia de Cabril: Refere que teve conhecimento de uma notícia que vinha publicada no "Correio da Manhã", em que referia, precisamente, o encerramento das Escolas no município de Castro Daire. Quando soube disso, escreveu uma carta para o Senhor Ministro, e disse-lhe o que tinha a dizer, inclusive, que não compreendia o motivo porque encerravam Mosteiro de Cabril, e para onde é que iam os alunos. Perguntou-lhe se vinham para Castro Daire, se iam para Alvarenga, ou se iriam para Parada de Ester. Perguntou-lhe, ainda, que, se estavam em contenções de despesa, qual o motivo para manter a funcionar uma escola num balneário, em que se paga 3.600 euros de renda por ano. Termina, dizendo que, em Cabril, vários Encarregados de Educação equacionam a possibilidade de levarem os alunos para Alvarenga, onde têm muito mais condições.

Sara Micaela Moita André: Refere que foi criada em Parada e levantava-se, todos os dias, às seis e meia da manhã para vir para o Ciclo, fosse inverno, fosse verão, no tempo em que o autocarro ainda passava por Vila Nova, avariava, e tinham de vir a pé para a Nacional. Demorava duas horas a chegar a Castro Daire. O que todos deviam pensar é que, é certo que há reformas que têm que ser feitas e os custos são importantes, e estas situações servem para nos fazer pensar. Mas se conseguirmos abstrairmo-nos um pouco dos custos e pensarmos nas crianças, conseguimos direcionar o nosso pensamento um bocadinho de encontro ao que está a ser feito. Refere, ainda, o Sr. Presidente de Câmara, há

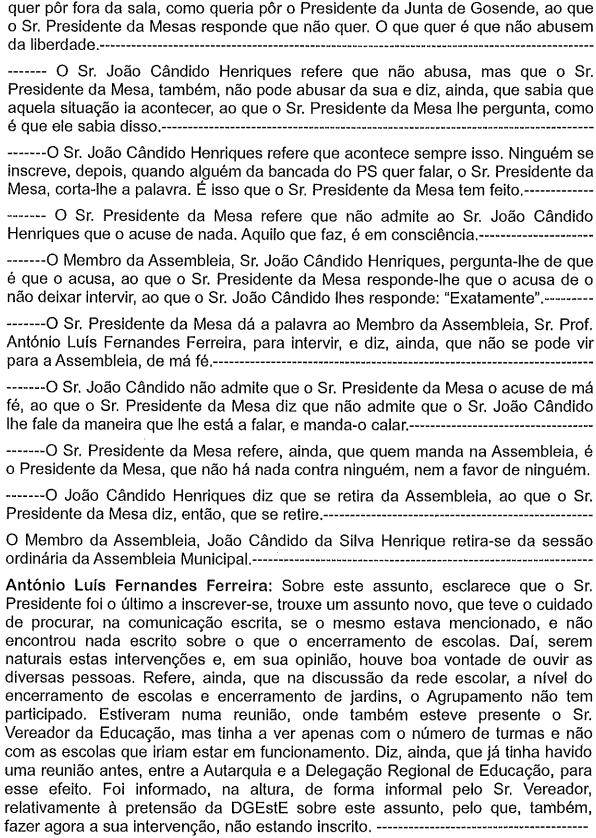




-----O Sr. João Cândido Henriques pergunta-lhe se o Sr. Presidente da Mesa o











-----Em relação ao encerramento das escolas, refere que há vários aspetos que devem ser ponderados, porque, muitas vezes corremos o risco de estarmos a desviar as nossas energias e as nossas preocupações para a defesa de coisas absolutamente abstratas e insignificantes. Muitas vezes, dá-se a ideia, pelo facto de estar uma escola numa determinada localidade, que ela é a salvação dessa localidade, mas não é. O que salva a escola e essa localidade, é haver número de alunos suficientes para a escola se manter aberta. Quanto ao encerramento, deve ser ponderado o seguinte: se estamos a transportar, a deslocar alunos de uma escola, com poucas condições, para outra com condições iguais, só temos desvantagens, porque ainda temos que deslocar os alunos, ainda temos despesa com os transportes. Refere, também, que é a favor da negociação, e não a favor das posições estremadas, em que, normalmente, uma das partes fica a perder. E fica, normalmente, a perder a parte mais fraca, e a parte mais fraca somos nós. Em sua opinião, deve ser negociado, quando corremos o risco, e é isso que devemos ponderar, que ao não se querer fechar nenhuma escola, vermos o encerramento de duas. Dá como exemplo, a EB1 de Reriz e a EB1 da Póvoa do Veado, que pela evolução dos números, no futuro, corremos o risco de fecharem as duas. E se, para não corrermos o risco de encerrarem as duas, juntarmos uma na outra, criamos ali alguma sustentabilidade e, se calhar, conseguimos que essa escola se mantenha durante muito tempo. Refere, ainda, que também tem que se evitar termos turmas com 16, 17, 18 alunos, com 4 anos de escolaridade, e ao juntarmos duas escolas, que são muito próximas, consequimos ter, pelo menos duas turmas, ficando cada uma, com dois anos. Benefício claríssimo para os alunos. Diz, ainda, que se estamos a deslocar os alunos para uma escola onde exista melhores condições, perdendo uma, mas perdendo uma, não perdemos as duas, e evitamos que existam turmas numerosas, com 4 anos de escolaridade, isso deve ser ponderado e deve ser negociado. Não devemos ter posições estanques, posições limite, sem estarmos abertos à negociação, e depois, reivindicar as contrapartidas que entretanto devem ter. Termina dizendo que, este ano, o Agrupamento de Escolas não estive tão envolvido na discussão, como nos anos anteriores, tem sido tripartida - o Agrupamento, a Autarquia e as Associações de Pais -, mas têm-no feito e continuaram a fazê-lo, continuarão a apoiar, a falar a uma só voz, porque, se entenderem negociar, se entenderem reclamar contrapartidas, estaremos todos muito mais fortes, se falarmos todos a





2.PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
2.1. Análise, discussão e aprovação, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de novembro, na redação última dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que o republicou, da Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, número 177, de 12 de setembro de 2008
Sobre este ponto, o Sr. Presidente dá a palavra ao Vereador, Sr. Leonel Marques Ferreira, que refere que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação está em vigor desde de 2008. Foi publicado em Diário da República, em 12 de setembro. Entretanto, foi publicada legislação que alterou o RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. Passado cinco anos, verificou-se que havia procedimentos que poderiam ser melhorados, tornando-os menos burocráticos, sempre com o objetivo de beneficiar os munícipes/utentes do serviço, pelo que foram introduzidas algumas alterações. Essas alterações foram elaboradas pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território. Foram presentes à reunião de Câmara, foram aprovadas e agora são presentes à Assembleia Municipal, para análise, discussão e respetiva votação
Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade
2.2. <u>Análise, discussão e aprovação, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos seguintes Regulamentos:</u>
A) REGULAMENTO INTERNO DO BALNEÁRIO DAS TERMAS DO
B) NORMAS REGULADORAS DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DE GADO DE RAÇA AROUQUESA;
C) NORMAS REGULADORAS PARA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS.
Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade
2.3. Análise, discussão e aprovação, em conformidade com o disposto na alínea o) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do número 2 do artigo 3.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelas Leis n.ºs 3-





chamada pelo Organismo Governamental para chefiar uma divisão administrativa e financeira desde o dia 1 de maio de 2014, pelo que há a necessidade de fazer uma alteração ao Mapa de Pessoal.

António Luís Ferreira Fernandes: Começa por deixar bem claro que tudo aquilo que seja reposição de vagas que já existam no quadro, votará a favor, e tudo que seja a criação de novas vagas, votará contra, pela argumentação que já referiu, anteriormente, em diversas reuniões da Assembleia. Quanto a esta guestão, considera que é a reposição de uma vaga que surge. Tínhamos uma jurista com lugar no quadro, por tempo indeterminado, que por mobilidade, saiu por período previsível de três anos. Não se pode ocupar um lugar de quadro por tempo indeterminado, porque a pessoa que fosse colocada agora, não seria colocada por três anos, mas para sempre. O que quer dizer que para substituir a Jurista tem que ser um contrato a termo certo. Refere, ainda, que tem conhecimento que o Sr. Presidente teria assumido uma avença com o "Dr. Borges". Pergunta, se, de facto, existe, ou não existe, uma avença de 3.500 euros, com um Advogado, chamado "Dr. Borges". Pergunta, ainda, se com a contratação de uma Jurista, com a qual, concorda, para ocupar temporariamente a vaga que ficou liberta pela mobilidade da Jurista que pertence ao quadro da autarquia, se vamos dispensar essa avença, porque, caso contrário, passamos a ter uma Jurista e a ter mais um encargo, de 3.500 euros, que é a avença. Termina dizendo que, se for para ter os dois, votará contra. Se a avença for suspensa, em virtude de se ocupar a vaga de Jurista, votará a favor.------

António Luís Ferreira Fernandes: Refere percebeu que existe uma avença com um Economista, e pergunta se existe, ou não, uma avença com um Jurista. Se





GNISIG, QU	e gostaria de saber qua	nuo e que essa avença	lemma		
Economis Regulame que não voltar que	sta, e foi contratado par entos. A Jurista do munio se está a criar lugar no	ra dar pareceres de ecc cípio, foi para um depart enhum. O lugar é por to quem ficar a tempo ce	Pedro Mota e Costa é pnomia e da reforma dos amento do Governo, pelo empo certo. Se a Jurista erto, vai embora quando		
Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com três abstenções dos Senhores Membros do PSD, António Luís Ferreira Fernandes, José Manuel Carneiro Pereira e Sara Micaela Moita André					

*					
2.4. Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal, no ano de 2014, nos termos previstos no número 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março, para recrutamento de ATÉ 65 Assistente Operacionais, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar a componente de apojo à Família, nas modalidades do serviço de almoço e prolongamento de horário, nos estabelecimentos de educação préescolar, serviço de almoço nos estabelecimentos do 1.º CEB e ainda a vigilância em transporte escolar.					
h		- 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19			
2.5. Apreciação, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo.					
Sob	re este ponto, não houve	e intervencões,			
#			·		
2.6. Pedido de prorrogação da autorização, nos termos do disposto no número 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, - LOE 2014 - de 31 de dezembro, para a abertura de procedimentos concursais concedida:					
A) Na sessão ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, com vista ao recrutamento de ATÉ, entre outros:					
Número	Carreira	Categoria	Modalidade/contrato		
4	Técnico Superior	Técnico Superior	Tempo Indeterminado		



Assistentes Operacionais | Assistentes Operacionais

10



Tempo Indeterminado

8 Sobi	Assistentes Operacionals		
A :	· ····································	Assistentes Operacionais	Tempo Indeterminado
funicipal, ssemble rorrogaç ecorrer, ssemble	os procedimentos conc têm que estar homologia Municipal já autoriz ão não foi suficiente pe pelo que há, por isso, la la Municipal autorizar a ja stas	gados no prazo de seis cou uma primeira pron ara os procedimentos a necessidade, para cu	meses. Ém dezembro, rogação. Todavia, ess concursais que estão imprimento da Lei, de usão e homologação da
Pos otos coi	to este ponto à votaçã ntra e as abstenções do e Monteiras e do Mem	os Presidentes das Jur	ntas de Freguesia de S

2.8. Nomear, nos termos do número 1 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 3 de setembro, sob proposta do Órgão Executivo do município, o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficials de Contas,------

-----Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com 2 abstenções dos membros José Manuel Carneiro Pereira e Sara Micaela

de um Técnico Superior – Jurista. -----

Moita André.-----



Revisor Oficial de Contas do município, a Sociedade Mgi e Associados, SROC, Ld.ª, proposta pelo Órgão Executivo do município
2.9. Aprovação, nos termos do número 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da ata em minuta, para produção de efeitos do disposto no número 4, do já mencionado artigo 57.º do mesmo diploma legal supra mencionado
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Albino dos Reis Ramos, deu por encerrada a sessão, eram dezassete horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, <i>Ana Luísa Guedes Albuquerque</i> , Assistente Técnica, para o efeito designada, que a secretariei e redigi

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

(Dr. Albino dos Reis Ramos)

A Secretária

(Ana Luisa Guedes Albuquerque)